

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23538.012626/2025-62

  1º [PRIMEIRO] TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 23/2022	PRIMEIRO (1º) TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO - SEI - SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MO Nº 23/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH- FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.
---	--

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, unidade Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, sediada na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 1182102, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 1995761, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1.376 - Cidade Monções, na cidade de São Paulo- SP- CEP: 04.571-936 Fone (61) 9 9639-5804, e-mail: leandro.svieira@telefonica.com, representada neste ato por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portadora do CPF nº 613.174.201-44; e, **ORLANDO D'ANTONIO JUNIOR**, portador do CPF nº 133.609.568-77, conforme procuração anexada aos autos (SEI Nº 51992112)

Conforme Processo Administrativo nº 23538.004052/2022-14, de acordo com o Pregão Eletrônico Nº 26/2022, Termo de referência (SEI Nº 22081140), seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente **Termo de Apostilamento - Contrato - 23/2022**, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), legislação correlata, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto:

a) O **REAJUSTE** do valor Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO nº 23/2022 (**contratação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com possibilidade de ligações dos tipos: fixo x fixo, fixo x interurbano, fixo x móvel (VC1), fixo x móvel (VC2) e fixo x móvel (VC3); baseado na utilização do protocolo SIP com fornecimento de conversor da saída R2 Digital CAS para a central telefônica Alcatel OmniPCX - OXE Enterprise, utilizada pelo Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), pela operadora de telefonia que deverá fornecer o serviço, com ligações ilimitadas para todo o Brasil e valor fixo mensal no âmbito do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian-Humap/UFMS - Filial EBSERH**), a partir de sua data base, quer seja, 22/06/2025, calculado de acordo com o **ICTI** (Índice de Custo da Tecnologia da Informação), acumulado do mês de junho de 2025 (SEI Nº 51992724), no importe de 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento), conforme

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo § 7º do Art. 81- Lei nº 13.303/2016; art. 61, § 4º do art. 57 - Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017; arts. 103, inciso VI, § 4º; art. 104, inciso II e art. 108, inciso II, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após a concessão do reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), para **R\$ 23.367,72 (vinte e três mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, a partir da data da assinatura deste Termo, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de **R\$ 1.947,31 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**.

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Un.	Valor Total
1	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) E1 com chamadas ilimitadas para linhas fixas e móveis na modalidade local e na modalidade longa distância nacional com 30 canais e 400 ramais com fornecimento de conversor R2 Digital CAS	12	meses	R\$ 1.947,31	R\$ 23.367,72

Quadro 1

3.3. O índice de reajuste pactuado, correspondente ao ICTI acumulado até o mês de junho de 2025, no percentual de 5,26%, será aplicado exclusivamente às parcelas vencidas a partir da data de assinatura do Termo de Apostilamento, tendo a CONTRATADA renunciado, de forma expressa e irrevogável, a qualquer direito referente ao recebimento de valores retroativos, conforme manifestação constante no e-mail (SEI nº 52270386).

4. CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, para o período de 2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 (SEI Nº 52681531), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	Programa de trabalho	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Numero de Empenho	Processo Empenho
26443/155124	12302501320RX0001 10302511885850054 10302511885850001	1000000000 1002A003US 1002A003NR 1002A003QO	339040	2025NE000075	23538.001297/2025-24

Quadro 3

4.2. A despesa referente ao período 2025/2026, no valor (estimado) de **R\$ 1.167,72 (um mil cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de da data de assinatura deste termo.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente

aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

SUPERINTENDENTE

PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

DANIELLE GOMES MIRANDA

GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

PORTARIA SEI Nº 35 DE 22 DE AGOSTO DE 2025 (SEI Nº 52616003)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 762 DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

TELEFONICA BRASIL S/A - CNPJ 02.558.157/0001-62

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA - CPF nº 613.174.201-44

ORLANDO D'ANTONIO JUNIOR - CPF nº 133.609.568-77



Documento assinado eletronicamente por **Orlando D Antonio Junior, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Usuário Externo**, em 03/09/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Gomes Miranda, Gerente, Substituto(a)**, em 03/09/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 03/09/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52745733** e o código CRC **A857F50F**.